



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 849

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Janeiro de 2019

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 004/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 04.886.103/0001-51
OBJETO Aquisição de reagentes químicos para a manutenção do laboratório do Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 6.551,42 (Seis mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois).
INÍCIO: 02/01/2019.
TÉRMINO DO CONTRATO: 01/01/2020.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 038/2018, homologada em 14/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 005/2019

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre
CONTRATADO: SUPER DIAGNÓSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
CNPJ: 27.437.056/0001-64
OBJETO Aquisição de soluções específicas do fabricante e manutenção preventiva para o equipamento Hemacounter 60 do laboratório do Hospital Municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 11.053,67 (onze mil cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).
INÍCIO: 02/01/2019.
TÉRMINO DO CONTRATO: 01/01/2020.
EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 039/2018, homologada em 20/12/2018.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02/01/2019.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE 004/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAPORÃ.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAPORÃ**, pessoa jurídica, com endereço a Avenida Souza Naves, 1.880, na cidade de Ivaiporã – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.276.847/0001-90, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Angela Cristina de Souza Guimarães Rosa**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 3.530.180 – SSP/SC, inscrito no CPF/MF, sob nº 016.407.529-19, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2016, REFERÊNCIA A INEXIGIBILIDADE 004/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 007/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2016 até o dia 03 de dezembro de 2019”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 849

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Janeiro de 2019

II - "O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), anuais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) para o valor de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove (02/01/2019).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXEPCIONAIS DE IVAPORÁ.

Angela Cristina de Souza Guimarães Rosa

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezzi
CPF: 432.188.739-91

Sonia Maria de Santana
CPF: 277.090.439-68

PORTARIA Nº009/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista as necessidades dos serviços na composição da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, **RESOLVE**,

NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeada **GABRIELA ELOISA GONÇALVES LOPES**, portadora da cédula de identidade nº **12.790.233-0** SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Triagem e Consultas – Simbologia CC-14**, da Secretaria Municipal de Saúde, constantes da Estrutura Organizacional Administrativa da Prefeitura, levado a efeito pela Lei Municipal nº 960/2017, a contar do dia 02 de Janeiro do ano em curso.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove. (11/01/2019)

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 849

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 11 de Janeiro de 2019

PORTARIA nº 010/2019, de 11 de Janeiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-**FÉRIAS REGULAMENTARES** aos Servidores integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo e Comissionado, das Secretarias de Administração e Transporte Rodoviário, do Poder conforme segue:

NOME	PERIODO DE AQUISIÇÃO	PERIODO GOZO FÉRIAS
Alvino Candido	05/02/2015 a 05/02/2016	09/01/19 a 07/02/19
Amarildo Estevam Barbosa	02/01/2018 a 02/01/2019	26/12/18 a 24/01/19
Ana Paula Lopes Fernandes de Almeida	02/01/2018 a 02/01/2019	14/01/19 a 12/02/19
Belino Silva Rocha	02/04/2017 a 02/04/2018	09/01/19 a 07/02/19
Franklin Ivamoto Sagawa	09/01/2018 a 09/01/2019	09/01/19 a 07/02/19
Maria Paula Forner	02/01/2018 a 02/01/2019	08/01/19 a 06/02/19
Neni Aparecida Caroba Canterteze	02/01/2018 a 02/01/2019	28/12/18 a 26/01/19
Paulo Godofredo Ayres Machado	05/02/2017 a 05/02/2018	07/01/19 a 05/02/19
Paulo Roberto Messias	05/01/2018 a 05/01/2019	07/01/19 a 05/02/19
Valdivino Lemes Dos Santos	02/01/2018 a 02/01/2019	07/01/19 a 05/02/19

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal